



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Campus Curitiba

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e
Informática Industrial (CPGEI)



RESOLUÇÃO 08/2018

Regulamenta o formato do Exame de Qualificação de Doutorado.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Informática Industrial da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, em conformidade com o Regulamento Geral da Pós-Graduação e no uso das suas atribuições, resolve:

1. Estabelecer o formato para a defesa do Exame de Qualificação:
 - a. O exame de qualificação será avaliado mediante um documento escrito, de acordo com as normas técnicas vigentes da UTFPR.
 - b. A defesa do exame de qualificação pode ser realizada em sessão pública ou privada, a critério do orientador.
 - c. O formato da apresentação é livre e deve constar nas observações da ata do Exame de Qualificação, podendo consistir em apresentação seguida de arguição, apenas arguição, ou outros formatos estabelecidos pela Comissão Examinadora.
 - d. A reprovação no Exame de Qualificação implica em nova data para defesa, a qual deve ocorrer dentro do prazo máximo de 6 meses, respeitando o prazo máximo estabelecido pelo Regulamento Geral do CPGEI.
 - e. Uma segunda reprovação no Exame de Qualificação implica em desligamento do discente, conforme Art. 48 do Regulamento Geral do CPGEI.

Esta resolução foi elaborada e aprovada pelo Colegiado do CPGEI em 16 de Março de 2018, e entra em vigor a partir desta data.

Coordenação do CPGEI.